



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 14/74

ALTERA O ART.1º e 4º DA LEI Nº 06/74, de 06 DE AGOSTO DE 1974, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado os art.1º e 4º da Lei nº 06/74, de 06 de agosto de 1974 que passarão a ter a seguinte Redação:

"Art. 1º- O Prefeito Municipal, fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 293.230,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta cruzeiros)

Art. 2º- Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o município terá que correr como condição para obtenção do empréstimo o poder executivo abrirá no corrente exercício, Crédito Especial, no valor de Cr\$ 293.230,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta cruzeiros) que correrá por conta da seguinte dotação:

4134-42- Aquisição de veículos, tração mecânica"

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 26 de novembro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal